



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Estado do Mato Grosso

LEI Nº 292-92

Revoga a Lei nº 125-88, de 14 abril de 1.988 e da outras providências.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 125-88, de 14 de abril de 1.988, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras situada na quadra 55 do Setor "G" - Módulo 05, à ASSEMU - Associação dos Servidores Municipais.

Art. 2º - A área objeto da presente Lei, destinar-se-a exclusivamente a construção da Praça Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT., 14 dezembro de 1.992.

LICEU ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal.

